

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 083/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa, hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT MA-075/94, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o ato TRT- GP -80 que concedeu aposentadoria a CARLOS ANTÔNIO TORRES BATISTA no cargo de Juiz Classista de Junta de Conciliação e Julgamento, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 2., III, 3., II, letra "B" e 4. da Lei nº 6.903/81, acrescido de 5% (cinco por cento) de gratificação adicional, relativo ao seu tempo de serviço público federal, no cargo de Juiz Classista de junta, de conformidade com a lei nº 8.112/90 e a RA nº 123/93.

Obs: Ausente o Juiz Tarcísio de Miranda Monte, em gozo de licença médica.

Sala das Sessões, 09 de junho de 1994.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno